

Proposta n.º JF 212/2023

Revisão extraordinária de preços da aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que a transferência da posição contratual da Câmara Municipal de Sintra na área territorial da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, do contrato de aquisição de serviços de Limpeza Pública com varrição na Zona Centro de Sintra, pelo período de 2019 a 2023 - Lote 2 - Cidade de AgualvaCacém e Monte Abraão, que foi celebrado com a empresa "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A."

Considerando que no âmbito desta transferência da posição contratual, a Câmara Municipal de Sintra efetuou (através do Ministério das Finanças) a exata transferência financeira correspondente ao contrato celebrado com o município, acrescido ao valor financeiro correspondente a um assistente técnico.

Considerando que a empresa SUMA solicitou, em 06 de junho de 2023, a revisão extraordinária de preços prevista no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que foi enviada a fundamentação da estrutura de custos, acompanhada do relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado da empresa, de acordo com o relatório técnico elaborado pelo município de Sintra.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra deliberou aceitar a revisão extraordinária de preços na parte do contrato de aquisição de serviços que não foi transferida para a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que, uma vez que a Câmara Municipal de Sintra (através do Ministério das Finanças) apenas transferiu a exata transferência financeira correspondente ao contrato celebrado com o município, a Junta de Freguesia não tem qualquer margem orçamental para o pagamento extraordinário solicitado.

Considerando que, por isso, a Câmara Municipal de Sintra aceitou efetuar a transferência do valor proporcional que foi aceite pelo município para a revisão extraordinária de preços solicitada pela empresa SUMA.

Considerando que a revisão extraordinária de preços entre outubro de 2018 e junho de 2023 tem por base à variação da mão de obra, o custo de combustível e o índice de preços ao consumidor sem habitação, de cuja fórmula resulta um aumento de **17,752%** ao valor mensal a pagar para o período referido.

Considerando que, da aplicação da fórmula referida, o valor mensal extraordinário foi calculado em €4.596,73 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), o perfaz um total de €82.741,20 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. O pagamento à empresa "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." do valor de **€82.741,20** (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

2. O envio desta proposta à Câmara Municipal de Sintra, como correspondente ao valor do pagamento efetuado no âmbito da revisão extraordinária de preços do contrato que resultou da transferência da posição contratual do município para esta autarquia, na aquisição de serviços de Limpeza Pública com varrição na Zona Centro de Sintra, pelo período de 2019 a 2023 - Lote 2 - Cidade de AgualvaCacém e Monte Abraão.

AgualvaCacém, 20 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CAÇIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2023.12.20 09:40:18+00'00'



Proposta n.º JF 212/2023

Revisão extraordinária de preços da aquisição de serviços de limpeza pública com varrição na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.12.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

SUMA - Cálculo da Revisão Extraordinária de Preços

Rn	Coeficiente de revisão relativo ao ano n;		
So	Índice global de custos de mão de obra publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC relativo ao mês anterior à data da proposta;	138,600	out 18
Sn	Índice global de custos de mão de obra publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC relativo ao ano n;	176,800	jun 23
Go	Custo do gásóleo publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC relativo ao mês anterior à data da proposta;	317,400	out 18
Gn	Custo do gásóleo publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC relativo ao ano n;	319,200	jun 23
IPCo	Índice de preços no consumidor sem habitação (Continente), relativo ao mês anterior à data da proposta;	104,076	out 18
IPCo	Índice de preços no consumidor sem habitação (Continente), relativo ao ano n.	118,076	jun 23

		Meses	
	Ano 2020	8	
	Ano 2021	12	
	Ano 2022	12	n
	Ano 2023	6	18

$$Rn = 0,70 \times (Sn/So) + 0,20 \times (Gn/Go) + 0,10 \times (IPCo/IPCo) - (2\% / 12 \times n) = 1,178 \quad 17,752\% \quad 82$$

MÊS	VALOR CONTRATO	REVISÃO	TOTAL	C/ IVA
2022.01.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.02.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.03.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.04.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.05.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.06.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.07.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.08.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.09.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.10.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.11.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2022.12.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.01.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.02.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.03.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.04.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.05.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
2023.06.01	€ 25 894,87	€ 4 596,73	€ 30 491,60	€ 32 321,10
	€ 466 107,66	€ 82 741,20	€ 548 848,86	€ 581 779,79
	VALOR SOLICITADO SUMA	€ 89 843,64		
	DIFERENÇA	-€ 7 102,44		

AGUALVA - CACÉM - Revisão Extraordinária de Preços Lote 2 | Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Nuno Costa <nuno.costa@suma.pt>

ter, 2023.12.19 19:14

Para: Carlos Casimiro <presidente@jf-agualvamirasintra.pt>

Cc: geral@jf-agualvamirasintra.pt <geral@jf-agualvamirasintra.pt>; Carlos Garcez <Carlos.Garcez@suma.pt>

 2 anexos (96 KB)

Cópia de JF.AMS P2023.12.14 Ofício SUMA ANEXO Formula de calculo.xlsx; JF Agualva Mira Sintra_012022 a 062023_REP.xlsx;

Caro Presidente Carlos Casimiro,

A SUMA está de acordo com os pressupostos apresentados e aceita a aplicação da respectiva fórmula.

Todavia partilhamos com V. Exas. alguns erros no calculo da REP efetuada por vós, nomeadamente:

- no IPCn de junho de 2023, o índice deverá ser de 118,076 e não 113,100;
- os montantes mensais faturados tem divergência de valores (cêntimos);
- o calculo com o IVA apresentado tem a taxa normal (23%) em vez de ser a taxa reduzida (6%).

O nosso cálculo para o período de 01/01/2022 a 30/06/2023 indica o valor de 82.741,23€, em vez dos vossos 80.512,68€.

Em anexo segue o vosso mapa com as diferenças identificadas e o nosso ficheiro de calculo da REP.

Neste contexto, solicitávamos vossa confirmação dos valores apurados pela SUMA, caso concordem procedemos à emissão da factura em conformidade.

Cumprimentos

NUNO DA COSTA

Administração

T +351 21 799 70 00 (chamada para n.º fixo nacional)

M +351 96 661 87 13 (chamada para n.º móvel nacional)

www.suma.pt

Na Construção de Um Ambiente Melhor



Sede e Centro de Serviços de Aveiro

Serviços de Formação

Marca de Confiança-Ambiente 2017-23

At Mota Engil Group we work in different time zones. Therefore, if you are on vacation or outside your usual working hours, we do not expect you to read, respond or take any action immediately.

De: Carlos Casimiro <presidente@jf-agualvamintrasintra.pt>

Enviada: 15 de dezembro de 2023 12:45

Para: Nuno Costa <nuno.costa@suma.pt>

Cc: geral@jf-agualvamintrasintra.pt

Assunto: Revisão Extraordinária de Preços Lote 2 | Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Importância: Alta

Não costuma receber e-mails de presidente@jf-agualvamintrasintra.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

AVISO: Este email foi enviado de fora da empresa. Não clique em links ou abra anexos a menos que reconheça o remetente e considere que o conteúdo é seguro.

Exmo. Dr. Nuno Costa

Em complemento ao ofício enviado em 05 de julho e na sequência da reunião realizada no dia 11 de outubro e dos contactos estabelecidos com a Câmara Municipal de Sintra, considerando que o contrato que é partilhado pelas duas autarquias, vimos por este meio enviar a nossa proposta de Revisão Extraordinária de Preços, calculada com base na fórmula **$0,70 \times (S_n/S_o) + 0,20 \times (G_n/G_o) + 0,10 \times (IPC_n/IPC_o) - (2\% / 12 \times n)$** , que será igualmente utilizada pela Câmara Municipal de Sintra.

Para concluir este processo até ao final do presente ano, iremos aprovar na próxima reunião de executivo o pagamento do valor resultante da aplicação da referida fórmula, correspondente a **€80.512,68**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Enviamos em anexo o ficheiro em Excel com os cálculos efetuados para a obtenção do valor acima referido

Com os melhores cumprimentos e votos de um Excelente Natal e um próspero Ano Novo!



[Postal de Natal.jpg](#)

Carlos Casimiro

Presidente da Junta

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone 219188540 Telemóvel 967066299

presidente@jf-agualvamirasintra.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Qualquer outra utilização, distribuição, reencaminhamento, impressão ou cópia desta mensagem é expressamente proibida. Se recebeu esta mensagem por engano deverá destruí-la e informar o remetente.
POR FAVOR PENSE NO AMBIENTE ANTES DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

Limitação de Responsabilidade: Como o correio electrónico pode ser afectado por dificuldades técnicas ou operacionais, não se garante a sua recepção de forma adequada e atempada. Quaisquer comunicações que devam observar prazos, deverão também ser enviadas por correio ou facsímile. Qualquer opinião expressa na presente mensagem é imputável à pessoa que a enviou, a não ser que o contrário resulte expressamente do seu texto. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e de quaisquer ficheiros nele contidos. O correio electrónico não garante a confidencialidade dos conteúdos das mensagens. Caso o destinatário deste e-mail tenha qualquer objecção à utilização deste meio deverá contactar de imediato o remetente.